



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 15/2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 15/2023, alterando o *caput* do artigo 5º na Lei nº 939/2021, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder benefício eventual, não contributivo, da assistência social, à pessoa ou família com impossibilidade de arcar por conta própria com as despesas de funeral de familiares, a título de "auxílio funeral" e dá outras providências".

Considerando que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em lei e de longo alcance social, e os princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, apresentamos o presente projeto de alteração.

Ressalta-se que o preço médio dos serviços funerários é elevado e o valor fornecido a título de "auxílio funeral" não estava sendo o suficiente para atender as famílias que necessitavam do serviço para custear as despesas em um momento de grande dor. Assim, cientes de que as leis devem ser atualizadas e efetivas para que atinjam a sua finalidade social, sugere-se a alteração dos valores concedidos a título de "auxílio funeral" de R\$ 1.000,00 (mil reais), para R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Sabendo que os Nobres Vereadores têm a consciência da necessidade de implementação do disposto, solicitamos a análise e votação da referida matéria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Contando com a presteza e a soberana análise e aprovação dos Ilustres Vereadores, sirvo-me da presente oportunidade para renovar e reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Protocolo Nº:	30	/	2023		
Vila Valério em:	19	/	04	/	2023
					
Funcionário					

“ALTERA O CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 939/2021 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER BENEFÍCIO EVENTUAL, NÃO CONTRIBUTIVO, DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, À PESSOA OU FAMÍLIA COM IMPOSSIBILIDADE DE ARCAR POR CONTA PRÓPRIA COM AS DESPESAS DE FUNERAL DE FAMILIARES, A TÍTULO DE "AUXÍLIO FUNERAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. O *caput* do artigo 5º da Lei nº. 939, de 04 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. O Auxílio funeral será concedido na forma de pagamento de parcela única no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) à família, para subsidiar as despesas relativas a custeio dos serviços funerários.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 18 de abril de 2023.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito do Município de Vila Valério



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES / SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / SETOR DE CONTABILIDADE
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO COM O AUMENTO DO AUXÍLIO FUNERAL - Art. 16, I da LC 101/2000

DESPA LIQUIDADADA APURADA ANTES DO PROGRAMA

EXECUTIVO R\$	CONSOLIDADO R\$	PERÍODO	RECEITAS CORRENTES		PERCENTUAL	
			EXECUTIVO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	CONSOLIDADO
9.255.139,84	19.738.977,04	01/2023-03/2023	22.462.281,60	87,88	85,72	87,88

DESPA PROJETADA APÓS INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA

EXECUTIVO R\$ *	CONSOLIDADO R\$	PERÍODO	RECEITAS CORRENTES **		PERCENTUAL	
			EXECUTIVO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	CONSOLIDADO
070.559,36	79.005.908,16	04/2023-12/2023	89.845.126,40	87,94	85,78	87,94

DESPA PROJETADA APÓS INSTITUIÇÃO DO VALE REFEIÇÃO - EXERCÍCIO EM VIGOR E NOS DOIS FUTUROS ART. 16, II da LC 101/2000

EXECUTIVO R\$	CONSOLIDADO R\$	PERÍODO	RECEITAS CORRENTES		PERCENTUAL PREVISTO		IMPACTO PROJETADO %		IPCA + PIB ESTADUAL
			CORRENTES		EXECUTIVO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	CONSOLIDADO	
			EXECUTIVO	CONSOLIDADO					
070.559,36	79.005.908,16	2023	89.845.126,40	87,94	85,78	87,94	0,06	0,06	PREVISTO % ***
931.794,38	82.964.104,16	2024	94.346.367,23	87,94	85,78	87,94	0,06	0,06	5,01
059.315,90	87.195.273,47	2025	99.158.031,96	87,94	85,78	87,94	0,06	0,06	5,10

* Foi considerado a projeção da despesa com o valor estimativo de R\$ 50.000,00 anuais com o Projeto de Lei.

** Receita: Receitas Correntes foram projetadas sobre a arrecadação de janeiro a março de 2023

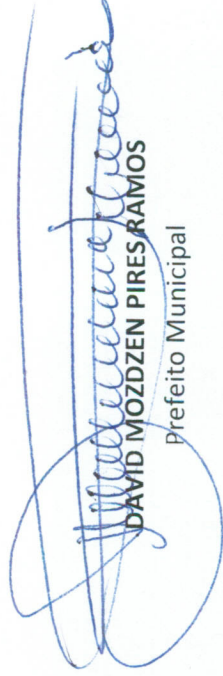
* Fonte: Lei 11.677/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do Estado do Espírito Santo para o exercício de 2023

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS IMPACTOS COM AUMENTO DO AUXÍLIO FUNERAL COM A LOA, PPA E LDO - Art. 16, II da LC 101/2000

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar 101/2000 e alterações posteriores (LRF), Declaro na forma prevista no art. 16, II da referida Lei, que o aumento em virtude do programa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 947/2021 - Plano Plurianual em vigor; Lei nº 973/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO 2023; Lei nº 11.677/2022 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.



CLEBERSON DEPRÁ
CONTADOR CRC 9.284-ES


DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

